



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Nº 37/2022

O Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o processo de seleção de estudantes para estágio remunerado não obrigatório, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 e na Instrução Normativa nº 2013, de 17 de dezembro de 2019, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos ou em qualquer curso superior de licenciatura que possua:

1.1.1 Curso intermediário de Libras (Nível I e II), Curso avançado de Libras (Nível I e II), Curso de conversação em Libras e Letras-Libras.

1.2 São pré-requisitos para admissão como estagiário do Atendimento Educacional Especializado do UNIFSA:

1.2.1 Ser aprovado em processo seletivo promovido pela instituição;

1.2.2 Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso técnico ou superior oferecido pelas Instituições de Ensino conveniadas com o UNIFSA até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

1.2.3 Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

2. DAS VAGAS

2.1 O Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA) selecionará estudantes de nível técnico ou superior, dentro das vagas e formará cadastro de reserva, para estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro a seguir:

Estágio: NÍVEL SUPERIOR-SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Código da Vaga	Quantidade de vagas oferecidas	Turno	Requisito
LIBRAS-AEE	02	Matutino	Cursando Técnico ou Superior

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na Seleção Pública deverá ser feita por meio de envio de documentação especificada no item 8.1 exclusivamente para o endereço eletrônico aee@unifsa.com.br do dia 18 a 22 de agosto de 2023.



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- 3.2 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o UNIFSA o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
- 3.3 O UNIFSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4 A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido.
- 3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá informar em campo próprio no ato da inscrição. Os pedidos de atendimento especial serão decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso no prazo indicado no Anexo I.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A Seleção Pública será composta de 02 (duas) etapas, por meio de aplicação de provas práticas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 6 deste Edital e Entrevista.
- 4.2 Compete ao candidato acompanhar as publicações no site do UNIFSA referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações;

5 DA PROVA DE CONHECIMENTO

- 5.1 A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia estabelecido no Anexo I, deste Edital, e constituída por prova prática de tradução.
- 5.2 A aplicação das provas será em Teresina-PI, na sede do UNIFSA localizado na Avenida Professor Valter Alencar, 665, bairro São Pedro.
- 5.3 A prova prática constará da tradução de uma aula de 30 (trinta) minutos acerca de temas variados.
- 5.4 A entrevista de caráter classificatório será aplicada na data provável estabelecida no Anexo I, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados a cada candidato via e-mail de inscrição.
- 5.6 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 5.8 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que:
- 5.8.1 Não comparecer ao local e horário determinado.
- 5.8.2 Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros identificados pelos fiscais de sala).



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Prática.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Prática e na Entrevista.
- 6.4 Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que:
- a) Obter maior pontuação na prova prática
 - b) Possuir maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio do resultado a ser publicado no site do UNIFSA.
- 7.2 É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico para recebimento de comunicados, bem como manter atualizada essa mesma informação e acompanhar, durante toda a vigência de validade da Seleção Pública, as publicações oficiais;
- 7.3 O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1 A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do atendimento educacional especializado do UNIFSA dos seguintes documentos, que deverão ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, por e-mail (aee@unifsa.com.br):
- a) Declaração de matrícula na Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo setor responsável, indicando a matrícula e o período no qual o estudante se encontra (não deve ser o atestado de matrícula);
 - b) Histórico escolar do curso original, detalhado e atualizado;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira de Motorista);
 - d) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (cópia da guia de comprovação de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);
 - e) Cópia da Carteira de Reservista Militar (para homens);
 - f) Cópia de Comprovante de endereço.
- 8.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato levarão a sua eliminação da Seleção Pública;



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no site do UNIFSA, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no site do UNIFSA.

10.2 A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 7 horas e 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

10.3 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do AEE do UNIFSA:

- a) Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) Recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)
- c) Recebimento de auxílio-transporte diário;
- d) Seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente.
- e) Obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.


10.4 O aproveitamento da carga horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino à qual o aluno é vinculado, cabendo à Coordenadoria de Estágios somente a emissão de certidão de carga horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao UNIFSA.

10.5 A escolha do local de exercício do estágio será conforme a conveniência e necessidade das demandas do setor de Atendimento Educacional Especializado do UNIFSA.

10.6 A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

Teresina, 18 de agosto de 2023.


Antonieta Lira e Silva
Reitora do UNIFSA



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	18/08/2023
Período de Solicitação de Inscrição	18 a 22/08/2023
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Prática	23/08/2023
Realização da Prova Prática	24/08/2023
Divulgação dos resultados das Provas Práticas	24/08/2023
Divulgação dos locais e horários das entrevistas	24/08/2023
Realização das entrevistas	25/08/2023
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	25/08/2023